**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** à **Empresa Raìzen S/A, para que estude a possibilidade da empresa realizar a construção de pontos de embarque e desembarque de passageiros de ônibus (com bancos e cobertura), que será utilizado tanto pelos funcionários da empresa que vão trabalhar de ônibus, bem como para transporte público escolar e de transporte intermunicipal**.

**JUSTIFICATIVA**

 Há tempos os Vereadores são interpelados por munícipes que reclamam da falta de pontos de ônibus abrigados, com banco e cobertura, tanto os do transporte coletivo e de estudantes quanto dos funcionários da Raìzen.

 Existe uma lei[[1]](#footnote-1), em vigor em nosso município inclusive, que possibilita à empresa que construir o ponto, explorá-lo como forma de propaganda e publicidade, dentro dos limites estipulados por esta lei.

 Sabemos que muitos funcionários desta renomada empresa se descolam até o seu local de trabalho por ônibus, e em quase todos os pontos onde embarcam ficam expostos à intempéries, e com a construção desses pontos, não só os funcionários serão beneficiados, mas toda a coletividade barra-bonitense.

 Tais pontos podem ser instalados em áreas públicas do município, e em locais em que não causará transtornos ao tráfego, bem como trará segurança aos pedestres.

 Nesse sentido, com vistas a trazer melhorias, tanto para os funcionários da Raìzen, bem como para nossos munícipes, rogo à V. Sas. a construção desses pontos de ônibus, com a ressalva que este subscritor, bem como esta Casa de Leis está aberta a reuniões para tratar do referido assunto.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2023.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

**Vereador**

1. LEI N° 3.075 de 13 de setembro de 2013, que “**CRIA O INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS E TÁXIS NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA COM A EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO COM PROPAGANDAS**” [↑](#footnote-ref-1)